



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 121/2012

171 12/12/12

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4894-4

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 113/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **PEDRO GOMES DA SILVA**, que ocupava o cargo de operador de máquina, à companheira **GIDEONE LINO GONÇALVES**, e as filhas **KAROLINE GONÇALVES DA SILVA** e **HORTÊNCIA KEMILY DA SILVA PAES**, no percentual de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) para cada, a partir de 09 de julho de 2012, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 113/2012.

Guaçuí-ES, 17 de dezembro de 2012.

Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo Interino
Matrícula 000299-2

Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070
e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br